



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E**  
**GEOLOGIA E MINAS – CEEMM**

---

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2019  
DECISÃO: 214/2019 – CEEMM  
PROTOCOLO: 375542/2019  
INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ/SANTARÉM –  
UFOPA/SANTARÉM

**EMENTA:** Dispõe sobre o indeferimento do Cadastramento do Curso de Bacharelado em Geofísica.

### **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando o assunto que trata do cadastramento do curso de Bacharelado em Geofísica da Instituição de ensino UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará/Santarém, neste Regional, em conformidade com disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA; Considerando que a instituição de ensino já está devidamente cadastrada neste Regional; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, conforme Art. 15 do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário B, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado projeto pedagógico do Curso; Considerando que a carga horária de 4.030h atenderia a Decisão Plenária do Confea nº 1333/2015; Considerando que foi apresentado perfil de formação do profissional; Considerando que não foi apresentado como Ato Autorizativo; Considerando que foi apresentado o Ato de reconhecimento do curso; Considerando que não há recomendações a fazer quanto ao quadro dos docentes; Considerando que não foi enviado o ofício; Considerando que não foi realizada juntada de email; **Considerando a Deliberação nº 26/2019 – CEAP, a qual ressaltou que não há diretrizes curriculares do SESU/MEC específicas para cursos de Graduação em Geofísica, o PPC foi elaborado em consonância com as diretrizes curriculares gerais do MEC para cursos de graduação (DCNs para cursos de bacharelados); Considerando que não consta na tabela de títulos da Resolução 473/2002 do CONFEA o título profissional para o curso de Bacharelado em Geofísica; Considerando que foi realizada consulta ao CONFEA, às fls 148 a 149, cuja resposta pondera pela análise cautelosa, uma vez que se o curso não for de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia, Meteorologia ou de Tecnologia, não há lei que ampare o respectivo registro do profissional, sugerindo ainda a leitura das PLs do Confea 0689/2017 e 1988/2018; Considerando o que dita a PL 0689/2017 do CONFEA, que em caso semelhante decidiu por não inserir na tabela de títulos profissionais do Sistema Confea/Crea, qualquer título para os concluintes do curso de Bacharelado em Agroecologia, ofertado pela Universidade Estadual de Paraíba, por entender que somente devem registrar-se nos Creas os detentores dos diplomas de Engenharia ou Agronomia, com base na alínea “a” do art. 2º da lei 5.194/66; Considerando que da leitura da PL 1988/2018, se extrai, em outro**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E**  
**GEOLOGIA E MINAS – CEEMM**

---

**caso semelhante, que embora o CREA-MG tenha concedido registro do curso de graduação em Agroecologia, bacharelado, sob o título equivalente de “Engenheiro Agrônomo (com restrições)” o Confea determinou àquele Regional que suspenda, temporariamente, até a decisão definitiva do Plenário do CONFEA sobre o assunto. DECIDIU, por unanimidade, pelo indeferimento do Cadastramento do Curso de Bacharelado em Geofísica, oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, campus SANTARÉM. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Geol. José Maria do Nascimento Pastana. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Naval Lucca Soares do Valle Miranda; Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; Eng. de Prod. Leony Luis Lopes Negrão; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos. Cientifique-se e cumpra-se.**

Belém – PA, 14 de novembro de 2019.

---

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.  
Coordenador da CEEMM